



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA  
Divisão de Cursos Lato Sensu  
Diretoria de Pós-Graduação

## **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E AGRICULTURA**

### **RESOLUÇÃO Nº 2.047-CONSEPE, 19 de junho de 2020.**

**Edital de abertura de Inscrições para Processo de Seleção para Ingresso na**

**Turma 2 (2023)**

### **EDITAL AGEUFMA Nº 39/2023**

A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) e a Coordenação do Curso de Ciências Naturais Biologia (CCNBB) da Universidade Federal do Maranhão no Centro de Ciências de Bacabal (CCBa), torna pública a seleção de alunos para o processo de seleção para a formação da turma 2023 (2ª turma) do Curso de Especialização em Biodiversidade e Agricultura, no período de 01 de junho a 28 de julho de 2023, que serão regidos pelo presente Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [bioagro.ccel@ufma.com](mailto:bioagro.ccel@ufma.com) ou diretamente na secretaria do curso na coordenação de Ciências Naturais Biologia, no endereço abaixo.

Curso de Especialização em Biodiversidade e Agricultura

Centro de Ciências de Bacabal

Universidade Federal do Maranhão – campus Bacabal

Av. João Alberto, s/nº - Bairro Bambu

Bacabal – MA

CEP 65700-000

O Curso de Especialização em Biodiversidade e Agricultura é um curso de pós-graduação *lato sensu*, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFMA, criado em consonância com os princípios e regras gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação/MEC e pela CAPES. O presente curso é organizado e coordenado pela Coordenação do Curso de Ciências Naturais Biologia da Universidade Federal do Maranhão do Centro de Ciências de Bacabal.

#### **1 OBJETIVO DO CURSO**

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biodiversidade e Agricultura tem por objetivo geral qualificar recursos humanos, com perfil adequado para abordar questões que tratam da conservação, da



biodiversidade e do desenvolvimento da agricultura familiar, contemplando o equilíbrio necessário à integração dos interesses sociais, econômicos e ambientais que atendam às demandas evidenciadas na região do Médio Mearim. Desta maneira, os profissionais qualificados por este programa, poderão atuar no processo de desenvolvimento regional, de forma sustentável, potencializando, assim, suas formações para a atuação como pesquisadores, consultores ambientais, gestores ambientais e docentes dos ensinos médio e superior.

## **2 PÚBLICO ALVO**

Profissionais de nível superior com graduação em Agronomia, Biologia, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Educação do Campo, Engenharia Agrônômica, Farmácia, Meio Ambiente ou Química, ou de qualquer área do conhecimento que compõem as Ciências Biológicas e Ciências Agrárias.

## **3 ESTRUTURA**

O curso será oferecido por três semestres, em regime de módulos intensivos presenciais, aos finais de semana com carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, cumpridas em dois (02) semestres letivos e distribuídas entre as disciplinas. Para fazer jus ao diploma do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biodiversidade e Agricultura, o aluno deverá elaborar um trabalho de conclusão de curso (TCC) a ser defendido no terceiro semestre do curso.

As aulas teóricas serão ministradas na Universidade Federal do Maranhão, no Centro de Ciências de Bacabal, em local a ser definido. Aulas práticas e de campo poderão ser ministradas fora da sede da UFMA.

Cada disciplina conta com professores responsáveis. Palestrantes poderão ser convidados para tratarem de temas específicos. Atividades de pesquisa, em grupo ou individual, produção de textos, sob responsabilidade e orientação do docente que ministrou a carga horária presencial, se fará, predominantemente, via “Ambiente Virtual”, de acordo com critérios adotados pelo professor.

O curso será ministrado de sexta a domingo, com carga horária de 15 horas por final de semana. O horário será organizado de acordo com a disciplina.

## **4 GRADE CURRICULAR**

O Programa do Curso está dividido por três semestres que cobrem as principais áreas de conhecimento pertinentes à gestão da biodiversidade e da agricultura, totalizando 360 horas-aula de atividades.



## 5 O PROJETO FINAL DE CURSO

A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá focar um tema ligado ao conteúdo do curso dentro da área de concentração do orientador e até o final do primeiro mês letivo a Coordenação do Curso realizará de forma equitativa a distribuição dos alunos e de seus respectivos orientadores. Os discentes deverão apresentar até ao final do primeiro semestre um projeto de TCC, que será apresentado para uma banca para avaliação. No caso de reprovação o discente terá três meses para nova apresentação do projeto para a banca. Se novamente reprovado, o discente será desligado do curso.

As orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) poderão ser presenciais e semipresenciais, através de encontros agendados previamente, entre o orientador e o orientando.

## 6 PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

As 360h são distribuídas em 3 (três) semestres letivos. As aulas serão as sextas, aos sábados e aos domingos, na UFMA (CCBa). A distribuição do horário das disciplinas fica a critério de cada professor.

## 7 CERTIFICADO

Terá direito ao Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Biodiversidade e Agricultura, emitido pela UFMA, os alunos que cursarem todas as disciplinas com aproveitamento igual ou maior que 7,0 (sete), frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada disciplina, e desenvolverem e apresentarem Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), avaliado por uma banca, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## 8 CORPO DOCENTE E LINHA DE PESQUISA

O corpo docente é composto por professores e pesquisadores da UFMA e de outras instituições.

Corpo Docente	Linha de Pesquisa	Disciplinas
André Luiz Borba do Nascimento	Ambiental	Plantas Medicinais
Cristiana Resende Marcelo	Ambiental	Metodologia da Pesquisa Científica
Elidio Armando E. Guarçoni	Biodiversidade	Botânica de campo
Emerson Dalla Chieza	Manejo Ecológico	Introdução a Agroecologia



Fernando Antonio O. Coelho	Manejo Ecológico	Agricultura Familiar
Freud Sebastian Bach C. Lima	Ambiental	Bioestatística
Sem Professor	Manejo Ecológico	Biologia do solo
Leonardo Teixeira Dall'Agnol	Biodiversidade	Microbiologia ambiental
Marcônio Martins Rodrigues	Manejo Ecológico	Sistemas Agroflorestais
Pollyanna Pereira Santos	Biodiversidade	Entomologia
Sergiane de Jesus R. Mendonça	Ambiental	Biotecnologia Aplicada à Agroenergia

## 2ª. PARTE

### O INGRESSO AO PROGRAMA

#### 9 VAGAS

São oferecidas 20 (vinte) vagas para a turma 2023 distribuídas de acordo com a disponibilidade dos docentes do Programa de Pós-Graduação lato sensu em “Biodiversidade e Agricultura”.

Na possibilidade de vários candidatos concorrerem à vaga do mesmo orientador(a), será - habilitado a fazer matrícula aquele que obtiver aprovação e classificação e a maior pontuação, sendo os demais candidatos aprovados considerados excedentes para a referida linha de pesquisa.

Caso não haja o preenchimento da vaga do docente, esta vaga poderá ser preenchida pelos candidatos excedentes na mesma linha e/ou área de pesquisa do orientador.

As vagas serão preenchidas obedecendo integralmente as normas do presente edital. Das 20 vagas, 05% (1 vaga) são destinadas para candidatos com deficiência (PCD) e 20% (4 vagas) são destinadas para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI), desde que os candidatos indiquem de forma taxativa a opção pela reserva de vagas, no ato da inscrição. Duas (02) vagas também serão destinadas para servidores públicos efetivos, da UFMA. As outras 13 vagas



serão destinadas para candidatos de ampla concorrência; Na ausência de servidores da UFMA as vagas serão destinadas para candidatos de ampla concorrência.

### **9.1 Das vagas para ações afirmativas:**

O(a) candidato(a) poderá se autodeclarar em mais de uma categoria de ações afirmativas, desde que possa comprová-la mediante os procedimentos indicados neste edital. A aprovação do(a) candidato(s) que figura em mais de uma lista de classificação ocorrerá das seguintes formas:

a) O(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga da classificação de ampla concorrência e na vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de ação afirmativa, liberando a vaga ampla concorrência para o(a) próximo(a) classificado(a);

b) O(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa: será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.

c) O(a) candidato que optar pela inscrição em vagas para negros e indígenas obedecerá às regras do presente Edital. Em caso de não preenchimento da reserva de vagas para quaisquer das ações afirmativas ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento para as vagas de ampla concorrência.

Respeitados os resultados dos candidatos às reservas para negros e indígenas, os candidatos de maior pontuação obtida na classificação final do processo seletivo terão prioridade para uma vaga disponibilizada para o orientador indicado no questionário complementar de inscrição (conforme modelo disponível no anexo 01).

### **9.2 Das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas):**

A autodeclaração e a opção pelas reservas de vaga para negros(as) deverá ser feita no ato da inscrição, e está em consonância com a Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, que trata sobre reserva de vagas a(os) negros(as) em órgãos federais. a Portaria nº 13, de 11 de maio de 2016, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; e a Portaria nº 04, de 10 de abril de 2018, que trata sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como negras no requerimento de inscrição do edital (anexo 01), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

Será constituída especificamente para este fim, a comissão de heteroidentificação, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, no caso de



candidatos declarados negros, nos termos do art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por meio da documentação, visualização da fotografia enviada na documentação (uma foto 3 x 4 recente), se caso houver dúvidas, os avaliadores podem pedir que o candidato faça gravação de um vídeo de curta duração, em torno de um (01) minuto, afirmando sua identificação e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. Neste caso, a pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, acarretará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não classificação da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou eliminação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

### **9.3 Das vagas reservadas a pessoas indígenas:**

Caso faça opção pelas vagas destinada aos indígenas, o(a) candidato(a) indígena deverá anexar, no ato de inscrição, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena; ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata;



#### **9.4 Das vagas reservadas a funcionários públicos efetivos da UFMA**

Caso faça opção pelas vagas destinada a servidores públicos efetivos (UFMA), o(a) candidato(a) deverá comprovar sua situação no ato da matrícula do curso, apresentando cópia autenticada da sua situação funcional.

### **10 INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

O período das inscrições para o curso de especialização em Biodiversidade e Agricultura vai de 01 a 14 de junho de 2023. As inscrições para a seleção do Curso de Especialização em Biodiversidade e Agricultura são gratuitas.

O candidato para se inscrever deve possuir formação de nível superior, em nível de graduação (Biológicas, Ciências Naturais, Educação do Campo, Engenharia Agrônômica, Agronomia, Farmácia, Meio Ambiente ou Química, ou de qualquer área do conhecimento que as Ciências Biológicas e Ciências Agrárias), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e deverá preencher completamente o formulário de inscrição Link SIGAA (<https://sigaa.ufma.br/sigaa/geral/questionario/lista.jsf>).

Em caso de diploma expedido por universidades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado conforme legislação vigente.

Os candidatos deverão encaminhar: a) ficha de inscrição; b) Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros (as), CPF; c) Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula; d) Currículo lattes atualizado no mês da inscrição, bem como documentação comprobatória do currículo, e) Declaração de vínculo atualizada emitida pelo SIGRH para servidores da UFMA.

Toda documentação deve ser encaminhada em um documento único, seguindo a ordem de apresentação descrita acima. Os documentos comprobatórios do currículo lattes devem seguir a ordem apresentada no anexo II.

O processo de submissão da documentação deverá ser feita via SIGAA, através do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/home.jsf>, na opção “processos seletivos” ou página da SIGAA (“lado esquerdo da página”) > opção pós graduação > opção Lato Sensu > opção Processos Seletivos.

A seleção é composta de duas etapas, a primeira eliminatória e a segunda classificatória, feita por uma comissão de seleção formada por professores do Curso.



A primeira etapa consistirá na avaliação do curriculum lattes a partir de 2017 (anexo II) dos inscritos e selecionará 40 candidatos que obtiveram a maior pontuação. **Os documentos comprobatórios deverão se restringir ao solicitado.**

A segunda etapa levará em conta a avaliação da escrita de um memorial descritivo (Anexo III), o qual deverá ser anexado no momento da inscrição. O mesmo deve constar de uma apresentação da experiência profissional e acadêmica do candidato, descrever suas intenções iniciais com o curso e suas pretensões futuras após a conclusão do mesmo.

No caso de candidatos com igual classificação, a maior idade servirá como critério de desempate, conforme estabelecido no artigo 27 da lei 10.741 de 01/10/2003.

A nota final do candidato consistirá da média aritmética das duas etapas de seleção.

Ao final do processo de seleção, os 20 primeiros colocados (maiores notas) serão convocados para efetuar matrícula. Os outros 20 candidatos ficarão no cadastro reserva, podendo ser chamado para fazer matrícula em caso de vacância na turma.

### **10.1 Memorial descritivo**

O memorial descritivo deve conter no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) laudas. Fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, folha A4.

O memorial descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional. Deve apresentar um breve relato sobre a história de vida pessoal, profissional e cultural do memorialista; por isso mesmo é escrito com o uso da primeira pessoa o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. Sugestão de Estrutura do Memorial

## **11 CALENDÁRIO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	01/06 a 14/06/2023 <sup>1</sup>
Resultado das inscrições	16/06/2023
Recurso das inscrições indeferidas	19/06 e 20/06/2023
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	21/06/2023
Avaliação dos currículos (etapa I)	22/06 a 30/06/2023
Resultado parcial avaliação dos currículos	03/07/2023



Recurso da avaliação dos currículos	04/07 e 06/07/2023
Resultado da avaliação dos currículos	07/07/2023
Avaliação do memorial descritivo (etapa II)	10/07 a 13/07/2023
Resultado parcial do memorial descritivo	14/07/2023
Recurso “resultado do memorial descritivo”	17/07 a 19/07/2023
Resultado final provisório	21/07/2023
Recurso “resultado final provisório”	24/07 a 26/08/2023
Resultado final	28/07/2023
Matrícula	02/08 a 09/08/2023
Início das aulas	18/08/2023

<sup>1</sup> Até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 14/06/2023

OBS1: Toda documentação deve ser encaminhada em um único documento, seguindo a ordem de apresentação a) ficha de inscrição; b) Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros (as); CPF; c) Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula; d) Currículo lattes a partir de 2017 e atualizado no mês da inscrição, bem como documentação comprobatória do currículo. Os documentos comprobatórios do currículo lattes devem seguir a ordem apresentada no anexo II.

OBS2: o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa

OBS3: O resultado de cada etapa será divulgado em local público e de preferência na página da AGEUFMA ([www.pppgi.ufma.br](http://www.pppgi.ufma.br)).

Os candidatos selecionados serão contatados através de e-mail.

## 12 MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados será por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no site localizado no endereço eletrônico da UFMA ou na secretaria do Programa de Pós-Graduação Biodiversidade e Agricultura. Para efetivação da



matrícula é necessária a apresentação do Diploma do Curso de Graduação, para os candidatos que apresentaram declaração de conclusão de Curso. a) Assinatura do termo de compromisso com o Programa de Pós-Graduação Biodiversidade e Agricultura (disponibilizado na secretaria do programa).

### **13 INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

O início do Curso está previsto para 18 agosto de 2023, nas dependências da Universidade Federal do Maranhão, Avenida João Alberto s/nº, bairro Bambu, / Centro de Ciências Educação e Linguagem, Universidade Federal do Maranhão, Bacabal – MA.

### **14 QUESTÕES OMISSAS**

As questões não previstas neste Edital serão decididas pela comissão de seleção do processo seletivo 2023 para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Biodiversidade e Agricultura. Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Agricultura; consultar à página web do Programa ([www.ppgenf.ufma.br](http://www.ppgenf.ufma.br)) ou pelo telefone (98) 3273-9795 ou e-mail: [biodiversidade.e.agricultura@gmail.com](mailto:biodiversidade.e.agricultura@gmail.com) ou diretamente na secretaria do curso

Bacabal, 30 de maio de 2023

(assinatura no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e  
Internacionalização da UFMA



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL AGEUFMA Nº 39/2023**

Retrato 3x4

**Dados Pessoais:**

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Telefone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Inscrição: Ação afirmativa: Negro Indígena

Funcionários público efetivo: UFMA.

Ampla concorrência

Linha de Pesquisa Principal: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa segunda opção: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA  
Divisão de Cursos Lato Sensu  
Diretoria de Pós-Graduação

.....

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO (a ser preenchido na Secretaria do Curso) \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição



**ANEXO II - PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE**

**EDITAL AGEUFMA 39/2023**

Nome Candidato: \_\_\_\_\_

Curso/Área: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Tabela de pontuação para julgamento de títulos

<b>1 – TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,0) - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)</b>			
	<b>Pontuação Por item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Adquirida</b>
1.1. Doutorado			
1.1.1. Diploma de Doutor	50	50	
1.2. Mestrado			
1.2.1. Diploma de Mestre	30	30	
1.3. Especialização			
1.3.1. Diploma de Especialista	20	20	
<b>Pontuação do Item 1</b>			



<b>2 – ATIVIDADES DOCENTES E PROFISSIONAIS (PESO 3,0) – (MÁXIMO DE 100 PONTOS)</b>			
	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
2.1. Experiência de Ensino Superior na área do concurso			
2.1.1. Na Graduação (por semestre) - (máximo de 02)	5	10	
2.1.2. Na Pós-graduação (por semestre) -(máximo de 02)	5	10	
2.2. Experiência de Ensino Superior fora da área do concurso			
2.2.1. Na Graduação (por semestre) - (máximo de 02)	5	10	
2.2.2. Na Pós-graduação (por semestre) - (máximo de 02)	5	10	
2.3. Experiência de Ensino Médio na área do curso (atividade profissional, PIBID e Residência Pedagógica)			
2.3.1. Por Semestre (máximo de 05)	1	5	
2.4. Experiência de Ensino Médio fora da área do curso (atividade profissional, PIBID e Residência Pedagógica)			



2.4.1. Por Semestre (máximo de 04)	1	4	
2.5. Orientação de Monitoria ou Participação de Monitoria em nível superior			
2.5.1. Semestre letivo concluído (máximo de 02)	1	2	
2.6. Orientação/Co-orientação/Colaboração de trabalhos acadêmicos concluídos (comprovação válida por documento institucional) / Coordenação de Projetos / Bancas examinadoras			
2.6.2. Coordenação em projeto de pesquisa/extensão no período mínimo de seis (06) meses (máximo de 02)	5	10	
2.6.3. Bolsista em projeto de pesquisa/extensão mínimo de seis (06) meses (máximo de 03)	3	9	
2.6.4. Colaborador em projeto de pesquisa/extensão mínimo de seis (06) meses (máximo de 02)	2	4	
2.6.5. Orientação/Co-orientação de TCC ou monografia de graduação (máximo de 02)	3	6	
2.6.6. Orientação/ Co-orientação de Iniciação Científica (máximo de 02)	2	4	
2.6.7. Orientação/Co-orientação de monografia de Especialização ou Residência (máximo de 02)	2	4	



2.6.8. Membro de banca examinadora de Concurso Público para Docente (máximo de 02)	2	4	
2.6.9. Membro de banca examinadora de TCC / monografia (máximo de 03)	1	3	
2.6.10. Membro de banca examinadora de Pós Graduação Lato Sensu (máximo de 01)	2	2	
2.6.11. Membro de banca examinadora de Pós Graduação Stricto Sensu (máximo de 01)	3	3	
<b>Pontuação do item 2</b>			

**3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E CULTURAIS (PESO 3,0) - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)**

	Pontuação Por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
3.1. Artigo publicado			
3.1.1. Revista A com ISSN (máximo de 02)	5	10	
3.1.2. Revista B com ISSN (máximo de 02)	4	8	
3.1.3. Revista C com ISSN (máximo de 02)	3	6	
3.1.4. Revista sem Qualis com ISSN (máximo de 02)	2	4	
3.2. Livro publicado com ISBN			
3.2.1. Livro completo (autor/co-autor) – (máximo de 01)	4	4	
3.2.2. Capítulo de Livro publicado com ISBN (autor/co-autor) – (máximo de 01)	2	2	
3.2.3. Publicação de tradução de livro e capítulos com	2	2	



ISBN (por obra) – (máximo de 01)			
3.3. Publicação em Anais			
3.3.1. Publicação de Trabalho completo em anais com ISSN (máximo de 04)	2	8	
3.3.2. Publicação de resumo em anais com ISSN (máximo de 06)	1	6	
3.4. Participação em Eventos Científicos			
3.4.1. Conferencista de palestra, curso ou trabalhos em congresso, na modalidade oral (máximo de 05)	2	10	
3.4.2. Apresentação de trabalho em congresso, como autor, na modalidade de pôster (máximo de 04)	1	4	
3.4.3. Palestra em saúde para profissionais de nível superior (máximo de 04)	1	4	
3.5. Participação/autoria de trabalhos na área do concurso			
3.5.1. Edital Técnico publicado com comprovação (máximo de 03)	3	9	
3.5.2. Edital Técnico não publicado com declaração institucional (máximo de 03)	2	6	
3.5.3. Cartilha Técnica com comprovação institucional ou de publicação (máximo de 02)	1	2	
3.6. Patentes			
3.6.1. Depositada (máximo de 01)	5	5	
3.6.2. Licenciada (máximo de 01)	10	10	
<b>Pontuação do item 3</b>			

**4 – ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (PESO 2,0) –**

**(MÁXIMO DE 100 PONTOS)**



	Pontuação Por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
4.1 Atividades profissionais não docentes na área do Concurso			
4.1.1. Consultoria por semestre ou prestação de serviços (máximo de 04)	5	20	
4.1.3. Experiência em serviços públicos ou privados por período mínimo de seis meses (máximo de 02)	5	10	
4.1.5. Curso de aperfeiçoamento/capacitação a partir de 80 h (máximo de 03)	3	9	
4.1.7. Minистраção de cursos/minicursos para nível superior (máximo de 02)	5	10	
4.1.8. Minистраção de cursos/minicursos para nível médio (máximo de 05)	2	10	
4.2. Méritos profissionais não docentes na área do concurso			
4.2.1. Prêmios, distinções e láureas recebidas na área do Concurso (máximo de 02)	5	10	
4.2.2. Cargo de confiança em serviço público na área do concurso (máximo de 01)	5	5	
4.2.3. Aprovação em concurso público (máximo de 03)	2	6	



4.2.4. Membro de associações científicas ou culturais com filiação mínima de um ano	5	5	
4.2.5. Outro bacharelado ou licenciatura, além da formação exigida pelo concurso	10	10	
4.2.6. Representações da Sociedade Civil: Conselhos ou categorias profissionais, sindicais.	5	5	
<b>Pontuação do item 4</b>			

**A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS SERÁ OBTIDA PELA MÉDIA PONDERADA,  
CONFORME FÓRMULA ABAIXO:**

**15 NOTA FINAL: (TITULAÇÃO ACADÊMICA (item 1) x 2,0 (peso) + ATIVIDADES DOCENTES E PROFISSIONAIS (item 2) x 3,0 (peso) + ATIVIDADES TÉCNICO - CIENTÍFICAS E CULTURAIS (item 3) x 3,0 (peso) + ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (item 4) x 2, 0 (peso))/100**

Item	Pontuação máxima por grupo	Pontuação adquirida x peso	Pontuação final por grupo	Nota final do candidato
1. Titulação acadêmica	100	X 2,0	ITEM 1 =	
2. Atividades docentes e profissionais	100	X 3,0	ITEM 2 =	
3. Atividades técnico-científicas e culturais	100	X 3,0	ITEM 3 =	



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA  
Divisão de Cursos Lato Sensu  
Diretoria de Pós-Graduação

4. Atividades e méritos profissionais	100	X 2,0	ITEM 4 =	
Média ponderada	-----	-----	SOMA / 100	

Banca Examinadora:

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_ 2º

Secretário: \_\_\_\_\_

Bacabal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**EDITAL AGEUFMA Nº 39/2023**

**SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO MEMORIAL**

1. CAPA

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

2 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo.

Filiação.

Data e local de nascimento, nacionalidade.

Profissão

Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e - mail.

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Na descrição, mencionar: \*Graduação (se tiver mestrado, o mesmo vale para o curso de mestrado:

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

\*Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira docente.

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.



## 5. IDIOMAS

indicar o grau de domínio.

## 6. INTRODUÇÃO:

Antes de entrar nas seções a seguir discriminadas, o candidato deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino e extensão universitária, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira de pesquisador, e como isso se situa no seu planejamento de vida.

## 7. DESENVOLVIMENTO

Iniciar o relato das memórias de sua vida pessoal e acadêmica.

## 8. CONCLUSÕES

Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

OBS: embora não exista um número limite formal de páginas, é aconselhado que o candidato saiba ser sintético e objetivo sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.